Lei nº 3.039, de 13 de agosto de 2.025.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Bom Despacho o Dia Municipal dos Legendários.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas de Bom Despacho o Dia Municipal dos Legendários, a ser comemorado anualmente no dia 23 de julho.

Parágrafo único. O Município de Bom Despacho registrará oficialmente a data, incluindo-a no calendário de comemorações da cidade.

Art. 2º O Dia Municipal dos Legendários será destinado à realização de ações informativas que promovam o reconhecimento, a divulgação e o fortalecimento do movimento em Bom Despacho, ampliando o alcance de suas atividades e possibilitando que mais pessoas sejam impactadas por seus princípios e propósitos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 13 de agosto de 2.025, 114º ano de emancipação do Município.

Assinado digitalmente por:
FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE:05047017621

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2025 12:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p148a3e6c8b392.